



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 27 de outubro de 2022

Ano V | Edição n.º 927

Total de Páginas: 014

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 139/2022

**EMENTA:** Estabelece **Ponto Facultativo** no Poder Executivo Municipal, no dia 01 de novembro de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o art. 202, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ribeirão, o qual estabelece 28 de outubro como sendo o dia consagrado ao servidor municipal, sendo facultativo o ponto nessa data.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Deverá ser cumprido expediente normal de trabalho em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal na data de 28 de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Considerar Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, em razão da transferência da data das comemorações ao dia do servidor público municipal, o dia 1º de novembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO N.º 140/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 927 - Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Pág. 02

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

## DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.112.610,00 (*um milhão cento e doze mil seiscentos e dez reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 04 -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01040 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.200,00 (*três mil e duzentos reais*).

Órgão - 04 -Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01080 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 20.150,00 (*vinte mil cento e cinquenta reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 01090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.450,00 (*cinco mil quatrocentos e cinquenta reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01100 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 3.350,00 (*três mil trezentos e cinquenta reais*).

Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 01170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 4.580,00 (*quatro mil quinhentos e oitenta reais*).

Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01270 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 50,00 (*cinquenta reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.91.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Código Reduzido - 01311 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 200,00 (*duzentos reais*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004.2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01450 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 21.500,00 (*vinte e um mil e quinhentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 01460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 927 - Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Pág. 03

Valor R\$ 24.000,00 (*vinete e quatro mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 01470 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 23.000,00 (*vinete e três mil reais*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 02.061.0002.2004 - Atividades da Assessoria Jurídica.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 22.000,00 (*vinete e dois mil reais*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 001550 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 88.700,00 (*oitenta e oito mil e setecentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 001560 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 23.400,00 (*vinete e três mil e quatrocentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 001570 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 19.800,00 (*dezenove mil e oitocentos reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 00160 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 5.100,00 (*cinco mil e cem reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.700,00 (*um mil e setecentos reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 01960 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 271.600,00 (*duzentos e setenta e um mil e seiscentos reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 02000 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 40.600,00 (*quarenta mil e seiscentos reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2017 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 02290 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 116.100,00 (*cento e dezesseis mil e cem reais*).

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 927 - Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Pág. 04

Código Reduzido - 00230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 38.500,00 (*trinta e oito mil e quinhentos reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.  
Código Reduzido - 02311 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 33.150,00 (*trinta e três mil cento e cinquenta reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 02331 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 12.300,00 (*doze mil e trezentos reais*).  
Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.  
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 02630 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 26.350,00 (*vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais*).  
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2022 - Incentivo Financeiro da APS - Captação Poderada.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 02714 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 31.000,00 (*trinta e um mil reais*).  
Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 02715 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 100,00 (*cem reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 02716 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 1.050,00 (*um mil e cinquenta reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.  
Código Reduzido - 02724 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 14.750,00 (*quatorze mil setecentos e cinquenta reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 02734 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 3.750,00 (*três mil setecentos e cinquenta reais*).  
Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.  
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.  
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 03210 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 26.150,00 (*vinte e seis mil cento e cinquenta reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 03230 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 4.850,00 (*quatro mil oitocentos e cinquenta reais*).  
  
Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.  
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbano.  
Projeto/Atividade - 05.123.0003.2008 - Atividades da Gestão Contábil e Orçamentária.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 03333 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 230,00 (*duzentos e trinta reais*).  
Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 927 - Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Pág. 05

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.  
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 03337 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 500,00 (*quinhentos reais*).  
Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade - 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 03338 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%.  
Valor R\$ 41.650,00 (*quarenta e um mil seiscentos e cinquenta reais*).  
Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.  
Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.  
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 03346 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 3.400,00 (*três mil e quatrocentos reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.  
Código Reduzido - 03347 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 19.500,00 (*dezenove mil e quinhentos reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 03352 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.  
Valor R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).  
Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.  
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 06000 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 53.500,00 (*cinquenta e três mil e quinhentos reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.  
Código Reduzido - 06001 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 13.250,00 (*treze mil duzentos e cinquenta reais*).  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 06003 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 3.900,00 (*três mil e novecentos reais*).  
Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.  
Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.  
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 00740 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 42.100,00 (*quarenta e dois mil e cem reais*).  
Órgão - 02 - Executivo Municipal.  
Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.  
Projeto/Atividade - 04.122.0002.2002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 07500 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 170,00 (*cento e setenta reais*).  
Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 927 - Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Pág. 06

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 07503 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 750,00 (*setecentos e cinqüenta reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 07505 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 680,00 (*seiscentos e oitenta reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 07507 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 3.100,00 (*três mil e cem reais*).

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2017 - Atividades do Ensino Infantil.

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código Reduzido - 07523 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 3.450,00 (*três mil quatrocentos e cinqüenta reais*).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 07535 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 550,00 (*quinhentos e cinqüenta reais*).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

Unidade - 001 - Departamento da Fazenda e Tributação.

Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 07536 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 200,00 (*duzentos reais*).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0005.2014 - Atividades dos Serviços Rodoviários.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 007537 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.150,00 (*um mil cento e cinqüenta reais*).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.

Código Reduzido - 07538 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 120,00 (*cento e vinte reais*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 927 - Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Pág. 07

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 00760 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 2.900,00 (*dois mil e novecentos reais*).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.  
Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.  
Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos Humanos e Pessoal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.  
Código Reduzido - 07839 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 80,00 (*oitenta reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento de dotações que abaixo seguem e excesso de arrecadação, apurado em 27/10/2022, nas fontes de recursos "000 Recursos Ordinários (Livres)" R\$ 578.860,00 (*quinhentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta reais*) e na fonte de recursos "104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica" no valor de R\$ 510.600,00 (*quinhentos e dez mil e seiscentos reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
Unidade - 001 - Departamento de Educação.  
Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 01930 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.  
Valor R\$ 41.850,00 (*quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal da Saúde.  
Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.  
Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.  
Código Reduzido - 02610 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).  
Valor R\$ 52.400,00 (*oitenta e dois mil e quatrocentos reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – PR, em 27 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 141/2022**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal-PR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Premio, no período de 25/10/2022 a 23/12/2022, sendo o período de aquisição de 30/06/2016 a 30/06/2021, ao Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, matrícula funcional n.º 4581.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Ribeirão do Pinhal-PR 27 de Outubro de 2022

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 142/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** por termino de contrato o Sr. **Hamilton Rosa de Castro** da função de Nutricionista PSS, a partir do dia 21 de Outubro de 2022(21/10/2022).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 143/ 2022**

Designa servidores para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 009/2022 de seleção de profissionais para os cargos de Médico na Especialidade de Clínico Geral e Médico Ginecologista/Obstreta e para o cargo de Fonoaudiólogo, com a finalidade de atender à situação emergencial do Município de Ribeirão do Pinhal.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Dartagnan Calixto Fraiz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** as servidoras abaixo para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 de seleção de profissionais para os cargos de Médico na Especialidade de Clínico Geral e Médico Ginecologista/Obstreta e para o cargo de Fonoaudiólogo, a serem contratados com a finalidade de atender à situação emergencial do Município de Ribeirão do Pinhal, ficando a primeira designada como Presidente:

**I - Zeni de Campos**, Enfermeira, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;

**II - Nadir Melo Fraga Cunha**, Secretaria de Saúde, Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal;

**III - Kátia do Carmo Ito Bianconi**, Enfermeira, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;

**Art. 2º.** Compete à Comissão Organizadora, a execução e coordenação do Processo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 27 de Outubro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 144/ 2022**

Designa servidores para comporem a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n.º 009/2022 de seleção de profissionais para os cargos de Médico na Especialidade de Clínico Geral e Médico Ginecologista/Obstreta e para o cargo de Fonoaudiólogo a serem contratados com a finalidade de atender à situação emergencial do Município de Ribeirão do Pinhal.

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, **Dartagnan Calixto Fraiz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2022 de seleção de profissionais para os cargos de Médico na Especialidade de Clínico Geral e Médico Ginecologista/Obstreta e para o cargo de Fonoaudiólogo, a serem contratados com a finalidade de atender à situação emergencial do Município, ficando a primeira designada como Presidente:

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 927 - Quinta-feira, 27 de outubro de 2022.

Pág. 010

- I - Vanderlene Silveira Rezande**, Auxiliar de Enfermagem, Posto de Saúde de Ribeirão do Pinhal;  
**II - Rodrigo Otávio Moinhos**, Médico, Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal;  
**III - Jander Jean Pinheiro**, Auxiliar Administrativo, Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal;

**Art. 2º.** Compete à Comissão Fiscalizadora a responsabilidade de cumprir e exigir que se cumpram as determinações do Processo Seletivo, do Município de Ribeirão do Pinhal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 27 de Outubro de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 145/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, **Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.**

## **R E S O L V E :**

**Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2022, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

- a) **Presidente: Adriana Cristina de Matos**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.  
b) **Membro: Maria Magali Mossato Corrales**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária.  
c) **Membro: Jander Jean Pinheiro**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Auxiliar Administrativo.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA N.º 146/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**R E S O L V E :**

**NOMEAR**, o Servidor Público Municipal, Sra. **Adriana Cristina de Matos**, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Sra. **Maria Magali Mossato Corrales** e **Jander Jean Pinheiro**, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade **PREGÃO**, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2022 (**Nos dias 07 e 08 de Novembro os Pregões nº098/2022 e 099/2022 serão conduzidos pelo senhor Fayçal Melhem Chamma Junior**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA N.º 147/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2022, de acordo com a Lei Municipal 1253/04,

como segue:

**a) Presidente: Adriana Cristina de Matos**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.

**b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Secretária.

**c) Membro: Jander Jean Pinheiro**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Auxiliar Administrativo.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 148/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**R E S O L V E :**

**NOMEAR**, a Servidora Público Municipal, Sr. **Adriana Cristina de Matos**, como Pregoeira, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Sr **Jander Jean Pinheiro e Maria Magali Mossato Corrales**, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade **PREGÃO**, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2022 (**Nos dias 07 e 08 de Novembro os Pregões nº098/2022 e 099/2022 serão conduzidos pelo senhor Fayçal Melhem Chamma Junior**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de Outubro do ano dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA N.º 149/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2022, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

- a) Presidente: Adriana Cristina de Matos**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.
- b) Membro: Luiz Antônio Dias Catarino**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.
- c) Membro: Jander Jean Pinheiro**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois .

Gabinete do Prefeito

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 150/2022**

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**R E S O L V E :**

**NOMEAR**, o Servidor Público Municipal, Sra. e **Adriana Cristina de Matos**, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Sra. **Maria Magali Mossato Corrales** e **Jander Jean Pinheiro**, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade **PREGÃO**, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2022 (**Nos dias 07 e 08 de Novembro os Pregões nº098/2022 e 099/2022 serão conduzidos pelo senhor Fayçal Melhem Chamma Junior**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gabinete do Prefeito.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

**Assinatura Digital**